



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo
A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 438/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei Municipal nº **459/2025**, de autoria do Vereador Milton Ferreira, que denomina de Renaldo Gardenghi, o logradouro inominado que faz acesso à avenida Salim Farah Maluf iniciando-se na Rua Melo Freire, sentido Rua Restinga, setor 030, quadra F043, subprefeitura da Moóca, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 09/09/2025, às 18:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **141939865** e o código CRC **611922DF**.

Criado por **d950410**, versão 2 por **d950410** em 04/09/2025 14:35:46.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP -
CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001816-2

Informação SMC/AHM/NDL Nº 128494882

São Paulo, 30 de junho de 2025.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Assunto: Logradouro - denominação - **Rua Renaldo Gardenghi**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Rua Renaldo Gardenghi** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº **459/2025** de autoria do vereador **Milton Ferreira**.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador da região, que teve uma atuação efetiva nas comunidades, em especial na paróquia São Judas. Além disso, era professor de contabilidade lecionando em vários colégios e servindo de exemplo para alunos que seguiram na mesma profissão.

Em respeito à Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Laura Oliveira dos Santos

Assessora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III

Procurador do Município

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto
Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Laura Oliveira dos Santos
Assessor(a)

Em 30/06/2025, às 16:13.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 03/07/2025, às 11:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128494882** e o código CRC **3B150CCE**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001816-2

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 141398481

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei Municipal nº **459/2025**, de autoria do Vereador Milton Ferreira, que denomina de Renaldo Gardenghi, o logradouro inominado que faz acesso à avenida Salim Farah Maluf iniciando-se na Rua Melo Freire, sentido Rua Restinga, setor 030, quadra F043, subprefeitura da Mooca. **Pedido de Subsídios.**

SMUL/CASE

Sr.^a Coordenadora,

O Projeto de Lei em análise propõe em seu artigo 1º:

"Artigo 1º - Fica denominado de Rua Renaldo Gardenghi o logradouro sem denominação localizado entre a Rua Melo Freire e o acesso à Avenida Salim Farah Maluf, sentido Rua Restinga, setor 030, quadra F043, subprefeitura da Moóca."

De acordo com o descrito, demais informações e o mapeamento do Pedido Complementar de Subsídios (140705583, p. 21), identifica-se que o logradouro em questão se trata do logradouro conhecido por "Ac Acesso Salim Farah Maluf", implantado na faixa do melhoramento aprovado pela Lei nº 14.942/2009, localizado no setor 30, quadras 3, 43 e 167.

Em análise, verificamos que, para a melhor caracterização técnica do logradouro e em relação ao estudo de suas referências viárias, o traçado da via em questão deverá ser conforme assinalado em rosa no MDC de documento 141505266, p. 01 e 02, onde também constam outras imagens para a área em questão, agora com início na Avenida Salim Farah Maluf, junto ao Parque Butuí, ponto mais próximo da Sé, para este logradouro.

Quanto aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (127693344, p. 02), tem-se que:

1º - é bem público;

2º - o logradouro não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º - não se aplica, não há denominação anterior;

4º - não se aplica, não se trata de próprio municipal;

5º - a denominação proposta "*Renaldo Gardenghi*" não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados;

6º - a descrição está incompleta para caracterização de dados técnicos. Conforme regulamentação pelo art. 5º do Decreto nº 49.346/2008, o texto do artigo 1º deverá constar como:

"Fica denominado Rua Renaldo Gardenghi o logradouro conhecido como "AC Acesso Salim Farah Maluf", que começa na Avenida Salim Farah Maluf, junto ao Parque Butuí (setor 30, quadra 3), e termina na Rua Melo Freire (setor 30, quadra 167), situado no Distrito Tatuapé, Subprefeitura Mooca."

7º - em conferência junto ao MDC, a classificação quanto ao tipo deverá ser "rua", nos termos do inciso IX do art. 2º do Decreto nº 49.346/2008;

II - rua é o espaço destinado à circulação de veículos e pedestres, com largura de 7,20m a 19,99m entre os alinhamentos;

8º - não se aplica.

À vista do informado e observando que já há parecer favorável quanto ao nome por SMC/AHM/NDL (128494882), **conclui-se que a propositura do PL 459/2025, tem condições de prosseguimento, nos termos presentes, considerando-se o texto indicado no quesito 6º, acima.**



Lilian Lie Okamoto Yatabe
Arquiteto(a)

Em 02/09/2025, às 11:15.



Rodrigo Carvalho Lopes de Souza
Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 02/09/2025, às 11:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **141398481** e o código CRC **5EEF7E1B**.